

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.069 • quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 289, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA DE VASCONCELOS PEREIRA, mat. 9302, Superintendente de Gestão em Saúde, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 a 07 de fevereiro de 2025, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **MARCIO DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" Nº 293, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROSIANE MONTEIRO DA SILVA VILALVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" Nº 294, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARIA DA GLORIA GONÇALVES NOGUEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" Nº 295, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" Nº 296, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 221, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" Nº 297, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ALAM HENRIQUE RIBEIRO DELGADO CORTEZ** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, através da superintendência de Compras e Licitação, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.171/2024, Decreto Municipal 3.290/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo nº 15.329/24 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, ENTRE OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, A FIM DE ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Recebimento das propostas: 04/02/2025, às 08h00 ao dia 19/02/2025, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 19 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31/01/2025

NILSON DOS SANTOS PEDROSO - Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, através da superintendência de Compras e Licitação, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.290/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo nº 17.325/2024.

Objeto: Referente a Registro de Preços para futura aquisição de Benefícios Eventuais: enxoval para bebê, colchão e cobertor tipo manta de casal, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor Total Estimado: R\$ 565.086,00 (quinquenta e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais).

Critério de julgamento: Menor preço unitário

Exclusividade ME/EPP: Cota reservada de até 25% para os itens 2,4,6

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 04/02/2025, às 09h30min. ao dia 18/02/2024, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Abertura das Propostas: 18 de fevereiro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31/01/2025

NILSON DOS SANTOS PEDROSO - Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Contrato Administrativo 02/2025 - Processo Adm. 31.032/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Mooa Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 65.375,43 (Sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Mooa Engenharia Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá-MS, por intermédio



da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISP), neste ato representada pela Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos a Sra. Gabriella da Cunha Carneiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 118.626.9/SSP/MS e do CPF nº 013.639.891-03, residente e domiciliada na Rua Ricardo Franco, nº 305, Centro, Corumbá/MS, CEP-79304-100 e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual nº 250.515.016, com sede na rua Padre Kolb, nº 723, Bairro Bucarein, Joinville-SC, CEP 89203-350, neste ato representada pelo Sr. José Naura Selbach Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.765.923 SSP/SC e do CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na Rua Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto, 1201, Bairro Atiradores, Joinville-SC, CEP 89203-071. Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador proferido no processo administrativo nº 34.295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo nº 53/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.383/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da contratante à contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto. Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93. Data da Assinatura: 05/12/2024 Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Selbetti Tecnologia S/A.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO - 3095/2023 Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Marcelo Rodrigues Antunes, e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem: Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 04 (quatro) meses e vigência contratual em 09 (nove) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo Administrativo nº 3.095 - Concorrência nº 009/2023. Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Data da Assinatura: 14/01/2025. Assina: Marcelo Rodrigues Antunes- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Retificação do Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2024 - Processo nº 10.173/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica .

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira, comunica o resultado da licitação para Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município. Empresas vencedoras: JJ DEDETIZADORA MS LTDA (38.086.111/0001-35) com os lotes: 02, 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 720.634,92 (setecentos e vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME (10.315.247/0001-50) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 53.099,38 (cinquenta e três mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos). SERGIO RICARDO DA SILVA (07.085.775/0001-56) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.797,54 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Itens fracassados: 5

CORUMBÁ - MS, 04 de fevereiro de 2025.

TATIANI TACEO GARCIA/Pregoeira.

Extrato de Redesignação

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SIMÉIA A. H. MUSTAFA - EPP

Objeto: Informamos que ficam dispensados a partir de 20/01/2025, como gestores de contrato a servidora Vanusa Maira Portão Brazil matrícula 12.593 e o servidor Westefferson Wilson Dias de Oliveira matrícula nº 14.359, ficando em seus lugares como gestoras de contrato a servidora Keity Rhayane Soares Muller matrícula nº 9.911 e a servidora Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827. Fica dispensada como fiscal de contrato a servidora Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo matrícula 2.628. Permanece como fiscal de contrato a servidora Maria Cristina Pereira da Costa de Souza Brito nº 6.979 e o servidor Kelton Correa dos Santos matrícula 9.241, da Carta Contrato nº 55/2024, referente a aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme Processo nº 3.890/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço nº 07/2023, Processo administrativo nº 145/2023 Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Data: 20/01/2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Redesignação

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NF FARMACÉUTICO E LOGÍSTICA LTDA.

Objeto: Informamos que ficam dispensados a partir de 20/01/2025, como gestores de contrato a servidora Vanusa Maira Portão Brazil matrícula 12.593 e o servidor

Westefferson Wilson Dias de Oliveira matrícula nº 14.359, ficando em seus lugares como gestoras de contrato a servidora Keity Rhayane Soares Muller matrícula nº 9.911 e a servidora Cristiane Sabadin matrícula nº 12.827. Ficam dispensados como fiscais de contrato a servidora Lasmin Lima Dias matrícula 13.290 e o servidor Max Sander Nunes Romero matrícula 12.306, ficando em seus lugares como fiscais de contrato a servidora Solange Anastaceo matrícula 6.390 e a servidora Eliana Fonseca dos Santos matrícula 8.731. Permanecendo como fiscal de contrato o servidor Kelton Correa dos Santos matrícula 9.241. Carta Contrato nº 09/2024, aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.869/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preço nº 07/2023, Processo administrativo nº 32.002/2022 Pregão Eletrônico nº 18/2023.

Data: 20/01/2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - Processo nº 7.869/2020

Pelo presente instrumento de 5º aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário Antônio Juliano de Barros, e a empresa W.N DIAGNÓSTICA EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021, de forma excepcional apenas pelo prazo necessário à conclusão do processo administrativo licitatório já instaurado, sendo vinculado ao prazo máximo de 12 meses o presente aditamento, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 7.869/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 24 de janeiro de 2025.

Assinam: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa W.N DIAGNÓSTICA EIRELI.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO

Processo - 38.364/2023. Contrato Administrativo - 09/2024. EQUIPE ENGENHARIA LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Fica a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, estabelecida pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.595.174/0001-09, estabelecida à Rua São Sepé, nº. 90, bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-350, Campo Grande - MS, neste ato, representado pelo Sr. Almir Antônio Diniz de Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 198.475 SSP/SE e do CPF nº 347.560.517-15, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 50, apto. 14, bairro Itanhangá Park, CEP nº 79.003.032, Campo Grande (MS), em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 09/2024 - Processo nº 38.364/2023.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 03/02/2025.

Assina: MARCELO RODRIGUES ANTUNES - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 044/2023- Processo: 9215/2023 - Concorrência nº 08/2023-FMAP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana = restauração funcional de pavimento recuperação asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse dessa administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa nos autos do processo em epígrafe, obedecendo-se os limites previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão retomar normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/01/2025

Assina: MARCELO RODRIGUES ANTUNES - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISOS DE ATOS SEM EFEITO

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2024 - PROCESSO nº 38.011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 4.



SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 039/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 041/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

A **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Primeiro Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 046/2024 - PROCESSO nº 38.891/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065 de 30/01/2025, pag. 93.

Marcos de Souza Martins - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Corumbá MS, 05/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 2314/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Erykarla Luzia da Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 06 (seis) meses, a contar de 14/02/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025.

ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Erykarla Luzia da Costa - Contratada.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 3.050 de 09/01/2025, Pág. 3.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao extrato de termo aditivo ao contrato nº. 032/2024 - Processo nº. 14455/2024, cujo objetivo era o acréscimo da quantidade em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

Onde se lê:

(...) 23 de dezembro de 2024.

(...) Amanda Cristiane Balancieri Iunes.

Leia-se:

(...) 02 de janeiro de 2025

(...) Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira.

(...)

Corumbá, 05 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 25880/2020

4º Aditivo ao Contrato 01/2021

PARTES: ANA MARIA ALEXANDRINO RIBEIRO DE BRITO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 19/01/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/07/2025.

ASSINAM: Antonio Juliano de Barros - Secretaria Municipal Saúde e Ana Maria Alexandrino Ribeiro de Brito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 006/2025/SMPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e os incisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º. Designar os Guardas Civis Municipais relacionados abaixo para responderem pelas seguintes unidades Administrativas e Operacionais da Guarda Civil Municipal conforme portarias do Prefeito publicadas no Diário Oficial do Município na Edição nº 3.068 de 4 de fevereiro de 2025:

I. **RODRIGO ADORNO**, Portaria "P" nº 204, de 31 de janeiro de 2025, para responder pela **Superintendência da Guarda Civil Municipal**;

II. **JOSE MARCIO BANDEIRA**, Portaria "P" nº 205, de 31 de janeiro de 2025, para responder pela **Ovidoria da Guarda Civil Municipal**;

III. **ALVARO CORREA CLAURES**, Portaria "P" nº 206, de 31 de janeiro de 2025, para responder pela **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**;

IV. **LEANDRO PEREIRA ROJAS**, Portaria "P" nº 207, de 31 de janeiro de 2025, para responder pela **Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha**;

V. **DANIEL CASSIOS OLIVEIRA**, Portaria "P" nº 239, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo **Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal**;

VI. **KLEVERSON LINO DE SOUZA**, Portaria "P" nº 240, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo **Núcleo Administrativo e de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal**;

VII. **JONILZA PEREIRA DA SILVA**, Portaria "P" nº 241, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo **Núcleo do Centro de Comando, Controle e Comunicação da Guarda Civil Municipal**;



VIII. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO, Portaria "P" nº 242, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo Núcleo de Patrimônio e Logística da Guarda Civil Municipal;

IX. EVERTON RONDON SANTOS, Portaria "P" nº 243, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo Núcleo de Reserva de Armamento Munições da Guarda Civil Municipal;

X. MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Portaria "P" nº 244, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo Núcleo do Cartório Central da Guarda Civil Municipal;

XI. LUCAS RIBEIRO PEREIRA, Portaria "P" nº 245, de 03 de fevereiro de 2025, para responder pelo Núcleo de Projetos e Ensino da Guarda Civil Municipal;

XII. GILMAR FLAVIO SILVA DE ALMEIDA, Portaria "P" nº 246, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal;

XIII. ADMIR DA SILVA COSTA, Portaria "P" nº 247, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal;

XIV. JOSE MARCONDES OLIVEIRA CRUZ, Portaria "P" nº 248, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal;

XV.

XVI. MOISES THIAGO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, Portaria "P" nº 249, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal;

XVII. ROSANGELO SOARES DA SILVA JUNIOR, Portaria "P" nº 250, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Defesa Social da Guarda Civil Municipal;

XVIII. EDVALDO BARBA CASTEDO, Portaria "P" nº 251, de 03 de fevereiro de 2025, para responder como Supervisor de Serviços no Núcleo de Patrimônio e Logística da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Designar o servidor SILVANEI BARBOSA COELHO, Portaria "P" nº 208, de 31 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3.068 de 4 de fevereiro de 2025, para responder pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Corumbá.

Art. 3º. Designar o servidor ROBERTO RIBEIRO JARD, Portaria "P" nº 27, de 3 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3.047 de 06 de janeiro de 2025, para responder pela Gerência Operacional na Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Corumbá.

Art. 4º. Designar a servidora THALITA GOMES FORMIGONI, Portaria "P" nº 40, de 6 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3.048 de 07 de janeiro de 2025, para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Corumbá, 4 de fevereiro de 2025.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº. 8 - 1/2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORATARIA AGETRAT nº 02, de 05 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo nº 21025/2024, a transferência da concessão da Sr. Éder Marques da Silva para a Sr. Flávio Luiz Vera, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da [**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.](https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Corumbá, 05 de fevereiro de 2025.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato e Acréscimo Legal

PRAZO: Prolongado de 23/01/2025 a 22/01/2026 - 12 (doze) meses -

VALOR GLOBAL: R\$ 368.501,77 ((trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 30.708,48 (trinta mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.35.00.00 -

FICHA 15 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 007/2.025

O VEREADOR - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

- JANES DA SILVA STRAL

II - Equipe de Apoio:

- ALEXANDRE ZINEZI DUQUE

- JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumprase.

Corumbá - MS., em 30 de Janeiro de 2.025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2.025

O VEREADOR - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO:

"Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021".

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora JANES DA SILVA STRAL, matrícula n. 04 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º. - Designa os servidores ALEXANDRE ZINEZI DUQUE, matrícula nº. 750 e JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 10 para exercerem a função de Equipe de Apoio derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§ 1º. - O Agente de Contratação solicitará a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º. - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º. - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumprase.

Corumbá - MS., em 30 de Janeiro de 2.025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente

**PORTARIA N°. 009/2.025**

O VEREADOR - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO:

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Corumbá/MS:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO/SETOR	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS FONSECA VIEIRA	Planejamento	10
JOCILMAR DA CRUZ CHARUPA	Assist. de Secretaria	150

Artigo 2º. - A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos em licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Artigo 3º. - Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II - Envio da demanda ao Setor de Compras da Câmara Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

Artigo 4º. - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante - servidor representante da Câmara Municipal que possui conhecimentos técnicos na área de atuação.

II - Integrante Administrativo - servidor representante dos setores da Câmara Municipal que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros, bem como, auxílio para a elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado, quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

Artigo 5º. - A Câmara Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Artigo 6º. - Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e Decreto n. 10.947/2022.

§ 1º. - O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - Necessidade da contratação;

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X - Providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º. - O setor demandante deverá apresentar justificativas em separado para compor a materialização dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

Artigo 7º. - A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Artigo 8º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R e g i s t r e - s e e C u m p r a - s e .

Corumbá - MS., em 30 de Janeiro de 2.025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente

PORTARIA N°. 010/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO E DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º E 117 DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILMIRIA DE LIMA PINHEIRO**, Auxiliar de Administração II, Classe N, Nível III, matrícula 18, do Quadro Permanente e Efetivo, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Procedimentos Licitatórios em curso e os realizados no Ano de 2.025 e seus respectivos Contratos Administrativos, até seu Termo de Encerramento, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º - Designar como Suplente o servidor **JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA**, Assistente De Comunicação, matrícula 934, do Quadro Comissionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no Mural da Câmara Municipal de Corumbá/MS e terá vigência até o vencimento dos contratos e de sua garantia quando houver.
Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

R e g i s t r e - s e e C u m p r a - s e .

Corumbá - MS., em 30 de Janeiro de 2.025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente

PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EM
31/12/2023
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA SOMOS NÓS
CNPJ:29.213.591/0001-67

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL**

CAIXA	R\$ 33.251,45
BANCO.....	R\$ 26.851,14

ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO



IMOBILIÁRIO TÉCNICO R\$ 47.654,87
 (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA(R\$ 11.152,41)

R\$ 60.102,58

R\$ 36.502,46

TORAL DE ATIVO
R\$ 96.605,04

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OUTRAS CONTAS A PAGAR R\$
 8.325,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 CAPITAL SOCIAL.....
R\$ 81.000,00

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS..... R\$
 7.279,64

TOTAL DO PASSIVO.... R\$ 96.605,04

CORUMBÁ/MS 31 DE DEZ EMB RO DE 2023

CLUADETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
 PRESIDENTE
 CPF: 913.813.121-87

JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA
 CONTADOR CRC:MS010101/0-0
 CPF: 915.543.731-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
 31/12/2023 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA
 SOMOS NÓS CNPJ:29.213.591/0001-67

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITASR\$ 120.251,44
 (-)IMPOSTOS SOBRE RECEITA(R\$ 12.025,14)

RECEITA LÍQUIDA R\$ 108.226,30
 (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....(R\$ 20.845,65)

LUCRO BRUTO
..... R\$ 87.380,63

DESPESSAS OPERACIONAIS

MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 0 2.060,07
 COMBUSTÍVEIS R\$ 1.164,42
 SALÁRIOS/ORDENADOS.....RS 60.101,74

TOTAL DAS DESPESAS.....
R\$ 63.326,23

LUCRO LÍQUIDO
..... R\$ 24.054,42

CORUMBÁ/MS 31 DE DEZ EMB RO DE 2023

CLUADETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
 PRESIDENTE
 CPF: 913.813.121-87

JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA
 CONTADOR CRC:MS010101/0-0
 CPF: 915.543.731-15

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO OLIVEIRA SOMOS NÓS
 CNPJ:29.213.591/0001-67

LIQUIDEZ GERAL

LG= 96.605,04 : 8.325,40 = 11,60

LIQUIDEZ CORRENTE

LC= 96.605,04 :8.325,40= 11,60

LIQUIDEZ SECA

LS= 8,325,40 :96.605,04= 0,08

SOLVENCIA GERAL

SG= 96.605,04 - 8.325,40 = 88.279,64

SG=96.605,04 : 88.279,64 = 1,09

CORUMBÁ/MS 31 DE DEZ EMB RO DE 2023

CLUADETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA
 PRESIDENTE
 CPF: 913.813.121-87

JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA
 CONTADOR CRC:MS010101/0-0
 CPF: 915.543.731-15

